GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 23 de setembro de 2021.

Ofício n°: 279/2021/PMCL/PROC

Ref.: Processo Externo nº 6751/2021 e 6750/2021 – Ofício nº 778/2021 (Projeto de Lei nº 035-2021) e Ofício nº 781/2021 (Projeto de Lei nº 039-2021);

EXPEDIENTE

Assunto: Encaminha Leis Municipais nº 6.059/2021 e nº 6.062/2021. 23 SET. 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa as Lei Municipais nº 6.059 e nº 6.062, em 02 (duas) vias, cada, sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO HIP-HOP, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

E

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESAS QUE TENHAM ENVOLVIMENTO EM CORRUPÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Salientamos que a Lei nº 6.062 cujo protocolo está sendo refeito, foi sancionada em concordância com a redação final enviada pela Egrégia Casa Legislativa e identificada a situação a lei foi republicada no site municipal.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Set-2021-16:40-033471-1/2

Atenciosamente,

Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente de Redação, Legislação e Atos

Isadora Maria Carvalho Pantaleão
Estagiária da Procuradoria

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta